



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Seropédica

LEI Nº 092

De, 27 de Setembro de 1999

**DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL A
LOGRADOURO PÚBLICO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - O Logradouro Público conhecido por Rua "D", que se inicia na Rua Washington Luis e termina na Rua Maria Lourenço, Bairro Fazenda Caxias, neste Município, passa a denominar-se Rua WALTER DA SILVA PONTES.

Art 2º - A Secretaria Municipal de Obras providenciará a aquisição de placas denominativas.

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO

AUTOR : VEREADOR HÉLIO PROTESTATO CABRAL